



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Coordenação Geral das Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Pará
Divisão de Recursos Logística
Serviço de Licitação e Contrato

- Processo nº 10280.100248/2020-86
- Termo de Contrato Nº 08/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA E A EMPRESA OFFICE COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELLI - EPP.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Pará- SRA/PA, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, nº 708, 6º andar, Bairro da Campina, CEP: 66010-020, em Belém/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0015-47, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, a Senhora IANE MARIA HERMES MARQUES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso "VI", do artigo 2º da Portaria nº 13.578, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 18/06/2020, inscrito no CPF nº 140.560.462-04, portadora da Carteira de Identidade nº 1587473, expedida pela PC/HIP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OFFICE COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.234.161/0001-78, sediada na Rua João Batista, 44-B, Bairro Centro, CEP: 67.030-585, em Ananindeua/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, doc. SEI 8214551, o Senhor MARCOS DAMASCENO, brasileiro, casado, Administrador, carteira de identidade 5081441, SSP-PA e CPF nº 427.956.483-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Quadra 16, casa 02, Condomínio Azpha Ville, Bairro Centro, CEP 67.030-585, em Ananindeua-PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.100248/2020-86 - Processo Relacionado 13620.101565/2019-76, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, doc. SEI 14668661, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, para atender a SRA/PA, PFN/PA, PSFN/Santarém e PSFN/Marabá, SPU/PA, SRTB/PA e Unidades Descentralizadas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$34.013,49 (trinta e quatro mil, treze reais e quarenta e nove centavos) em uma das modalidades prevista no contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo e condições estipuladas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$56.689,15 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) perfazendo o valor total de R\$680.270,88 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) de acordo as planilhas repactuadas com a redução/eliminação dos custos fixos e não renováveis, doc. SEI 15587258, tomando-se como base os valores mensais, por órgão abaixo:

- SRA/PA - R\$3.157,06 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos);
- PFN/PA - R\$8.539,23 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos);
- PSFN/Santarém - R\$3.796,87 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos);
- PSFN/Marabá - R\$3.329,97 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos);
- SRTB/PA - R\$15.353,03 (quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e três centavos);
- GRTB/Marabá - R\$3.555,07 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos);
- ARTB/Altamira - R\$3.305,29 (três mil, trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos);
- ARTB/Castanhal - R\$3.519,78 (três mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos);

- ARTb/Itaituba - R\$3.231,26 (três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos); e
- SPU/PA - R\$8.901,59 (oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenhos 2021, tipo global, a seguir relacionada:

Notas de Empenhos	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE12,doc. SEI 13583518	171701	0100000000	339037	170214	S6409UNIDES
2021NE13,doc. SEI 13585165	171857	0133000000	339037	170128	S6.4.09.SPU
2021NE14, doc. SEI 13581541	171524	0132251040	339037	170008	PGLIMPE2000
2021NE78, doc. SEI 14486410	173790	0180570001	339037	380943	S6409SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Iane Maria Hermes Marques, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

IANE MARIA HERMES MARQUES
Superintendente da SRA/PA

Documento assinado eletronicamente

MARCOS DAMASCENO
Representante Legal da OFFICE COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELLI - EPP

OFFICE COMERCIO E
SERVICOS
EIRELLI:19234161000178
Date: 2021.05.13 20:37:27 -03'00'

Digitally signed by OFFICE
COMERCIO E SERVICOS
EIRELLI:19234161000178
Date: 2021.05.13 20:37:27 -03'00'

Documento assinado eletronicamente

Testemunhas:

FÁBIO MARQUES MOREIRA
CPF Nº 961.448.662-72

LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO

CPF Nº 173.529.672-49



Documento assinado eletronicamente por **Iane Maria Hermes Marques, Superintendente de Administração**, em 13/05/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 13/05/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Marques Moreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 13/05/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15587545** e o código CRC **0428227A**.

Referência: Processo nº 10280.100248/2020-86.

SEI nº 15587545